



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 10 - Quarta-feira, 28 de janeiro de 2015 - Nº 653 - Distribuição Gratuita

2º FESTIVAL DE VERÃO



CORDEIRÓPOLIS - 2015

Homenagem a Joao Joel Closs

A PARTIR DAS
19H00

NA PRAÇA
DA MATRIZ

INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO
TELEFONE: (19) 3546-2367

Realização:



Secretaria Municipal de
Cultura Turismo e Eventos
CORDEIRÓPOLIS - SP



Prefeitura Municipal de
CORDEIRÓPOLIS



CORDEIRÓPOLIS

DIA 17/01



DIA 25/01



DIA 18/01



DIA 31/01



DIA 24/01



DIA 01/02



ATOS OFICIAIS DO PODER Executivo

Lei Complementar nº 211 de 29 de dezembro de 2014

Da nova redação ao inciso VII, do artigo 48, da Lei Complementar nº 178, de 29 de dezembro de 2011, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei

Art. 1º – O inciso VII, do artigo 48, da Lei Complementar nº 178, de 29 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“VII - AEII 07 – porção territorial do Município destinada ao Pólo Cerâmico Industrial, situa-se entre a Estrada Municipal Carmello Fior (COR 010), a divisa do Assentamento XX de Novembro, a divisa do Município de Santa Gertrudes, passando a Estrada Municipal Carlos Tomazella (COR 283), a divisa do Município de Araras, a divisa da Bacia do Córrego do Cascalho, inclusive nascentes da Bacia do Córrego Água Branca (AEITHE 04), o antigo leito da estrada de ferro – Estrada Municipal João Mauch (COR 060) até o limite do perímetro urbano, devendo ser observado um raio de 100 (cem) metros de todas as nascentes existentes, inclusive nas áreas de recarga das mesmas, executando todas as práticas de contenções: denominada de Zona Industrial, Comercial e de Prestação de Serviços do Pólo Cerâmico – ZI- PC;”

Art. 2º - Fica alterado o Anexo IV.3 conforme art. 1º dessa Lei Complementar.

Art. 3º – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 29 de dezembro de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 29 de dezembro de 2014

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.634 de 05 de janeiro de 2015

Dispõe sobre a suspensão do Contrato de Trabalho de servidor do Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria de Obras, Urbanismo Serviços Públicos da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

Considerando – o disposto no Processo Administrativo nº 4490/2014, datado de 23/12/2014.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 05 de janeiro de 2015, suspenso o Contrato de Trabalho do servidor José Roberto da Silva, portador do R.G nº 18.130.011, lotado no emprego público de Trabalhador Braçal - Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria de Obras Urbanismo e Serviços Públicos da Municipalidade, no período de 05.01.2015 a 04.01.2017, 2 (dois) anos, sem implicar em sua ruptura e sem remuneração, tudo de conformidade com o Termo Bilateral de Suspensão Temporária do Contrato de Trabalho, firmado entre a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e a servidor, anexo a esta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 05 de janeiro de 2015, 117 do Distrito e 68 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 05 de janeiro de 2015.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.639 de 05 de janeiro de 2015

Dispõe sobre a demissão, a pedido, de servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 05 de janeiro de 2015, demitida, a pedido, a servidora Cláudia Maria Pizzirani, portadora do R.G nº 11.504.981, lotada no emprego público de Escrituraria – Ref. 05 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente – Secretaria da Saúde - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 6.982 de 04/07/2008.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 05 de janeiro de 2015, 117 do Distrito e 68 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 05 de janeiro de 2015

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretário Municipal da Administração

Portaria nº 9.640 de 05 de janeiro de 2015


Dispõe sobre a demissão, a pedido, de servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 05 de janeiro de 2015, demitida, a pedido, a servidora Priscila Maria Martinatti Alves Rodrigues, portadora do R.G nº 41.225.631, lotada no emprego público de Professora – QM (ch-30) - Quadro



O JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências

Tiragem - 1000 exemplares | **Custo desta Edição:** R\$ 740,00

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br

O JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

I N F O R M A :

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

de Pessoal Celetista Permanente – Secretaria de Educação – Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 5.513 de 14/06/2004.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 05 de janeiro de 2015, 117 do Distrito e 68 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “**ANTONIO THIRION**”, em 05 de janeiro de 2015

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretário Municipal da Administração

Portaria nº 9.641 de 14 de janeiro de 2014

Dispõe sobre a renúncia, a pedido, de membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cordeirópolis, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

Considerando o disposto no Memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 14 de janeiro de 2015, homologada à renúncia, a pedido, da Sra. Josiane Cesario Tenorio, portadora do RG nº 32.617.230-0, membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cordeirópolis, (Lei Municipal nº 2.853, de 20 de dezembro de 2012).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 9.503, de 1º.08.2014.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 14 de janeiro de 2015, 117 do Distrito e 68 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “**ANTONIO THIRION**”, em 14 de janeiro de 2015

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretário Municipal da Administração

Portaria nº 9.642 de 20 de janeiro de 2015

Dispõe sobre a abertura de Processo de Sindicância Investigatória, constituição de Comissão, conforme específica e dá outras providências correlatas.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o inciso XIX, art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando – solicitação interna enviada pelo Secretário Municipal dos Negócios jurídicos, que após tomar ciência de fatos que demonstram possíveis irregularidades, requereu da Coordenadoria de Processos Administrativos e Disciplinares providências cabíveis ao caso;

Considerando - que na análise dos documentos e fatos apresentados no processo nº 3125/2014, deverá ser instaurado processo de sindicância investigatória para apurar possíveis falhas e irregularidades;

Considerando - o que consta no art. 81, XIX da Lei Orgânica do Município, os dispositivos do Decreto nº. 2516, de 03 de outubro de 2007, alterado pelo Decreto 2523/07, e Lei Complementar Municipal nº 141/2009, com posteriores alterações, que trata do regime disciplinar dos servidores públicos municipais; e,

Considerando – finalmente, a gravidade dos fatos.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão para análise do Processo de Sindicância Investigatória, que será assim composta por 3 (três) membros sendo: Grasiella Boggian Levy, Neimar Fernandes e Maria Vane Tonelotti Giardini, que sob a Presidência da primeira todos sem prejuízos de suas funções, para constituírem a Comissão de Processo de Sindicância Investigatória, referente ao Processo nº 3125/2014, a fim de apuração dos fatos denunciados.

Parágrafo Único – Para este Processo fica designado o Sr. Domingos Alberto Carpini Junior, como secretário, que não terá direito a voto.

Art. 2º - Para o desempenho de sua tarefa, a referida Comissão fica investida dos poderes e prerrogativas que

lhe são inerentes, inclusive do poder de polícia administrativa do Município, podendo praticar todos os atos, termos e medidas de sua alçada, abrangente os de consulta, assessoramento e/ou assistência de outras quaisquer unidades do Município.

Art. 3º - A “Comissão” se instalará imediatamente, devendo concluir seu trabalho e relatório final em trinta (30) dias, prazo este prorrogável se necessário, e ao final remeterá os seus autos à conclusão superior, para as promoções oportunas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 20 de janeiro de 2015, 117 do Distrito e 68 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Francisco Rafael Ferreira
Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Domingos Alberto Carpini Junior
Diretor de Coordenadoria - Coordenadoria de
Processo Administrativos
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “**ANTONIO THIRION**”, em 20 de janeiro de 2015.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretário Municipal da Administração

Portaria nº 9.643 de 21 de janeiro de 2015

Convalida demissão, a pedido, de servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º – Fica a contar de 13 de janeiro de 2015, convalidada a demissão, a pedido, da servidora Danielle de Oliveira Peixoto, portadora do R.G nº 52.536.893-0, lotada no emprego público de Agente de Vigilância e Monitoramento – Ref. 02 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente – Secretaria de Segurança e Transito e Defesa Civil - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 8.523 de 20/07/2012.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 21 de janeiro de 2015, 117 do Distrito e 68 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “**ANTONIO THIRION**”, em 21 de janeiro de 2015

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretário Municipal da Administração

Portaria nº 9.644 de 21 de janeiro de 2015

Institui Comissão Examinadora do Concurso Público para Professor de Educação Básica II - PEB II – Educação Artística; Professor de Educação Básica II - PEB II - Educação Física; Professor de Educação Básica II – PEB II – Geografia; e, Professor de Educação Básica II - PEB II - Português da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, constante do Edital nº 001/2015, datado de 05.01.2015, e designa seus membros.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e os termos da Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica instituída Comissão Examinadora do Concurso Público para Professor de Educação Básica II – PEB II – Educação Artística; Professor de Educação Básica II – PEB II – Educação Física; Professor de Educação Básica II – PEB II – Geografia; e, Professor de Educação Básica II – PEB II - Português, da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, que será regido pela Instruções constante do “Edital nº 001/2015”, datado de 05

de janeiro de 2015.

Art. 2º - Designa as servidoras: Alexandra Costa Granusso; Márcia Dias Lopes; e Regiani Sobral Castellar Dias, para como membros comporem a “Comissão” de que trata o "caput" do artigo anterior, e que terão por incumbência fazer a divulgação do presente "Concurso Público", e acompanhar todo o processo, decidindo sobre eventuais recursos, impugnações e dar publicidade de todos os atos, principalmente o resultado final do mesmo, no **Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 21 de janeiro de 2015, 117 do Distrito e 68 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “**ANTONIO THIRION**”, em 21 de janeiro de 2015.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.645 de 22 de janeiro de 2015

Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade a servidora, lotada no Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 22 de janeiro de 2015, concedida Licença Maternidade a servidora Sra. Cláudia Gambarotto da Silva, lotada no emprego público de Inspectora de Alunos - Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria de Educação - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, no período de 22.01 a 21.07.2015, tudo de conformidade com os termos do inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal, de 05.10.1988, e da Emenda nº 14, de 15.07.2009 da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 22 de janeiro de 2015, 117 do Distrito e 68 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria da Administração - Paço Municipal “**ANTONIO THIRION**”, em 22 de janeiro de 2015.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Edital de Convocação 001/2014

Dispõe sobre convocação do (a) candidato (a) habilitado (a) e classificado (a) no Concurso Público conforme dispõe o Edital de nº 001/2014, conforme especifica:

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e :

I - Pelo presente fica convocado (a), conforme discriminado abaixo, para comparecer, **no período de 29.01 a 02.02.2015, a partir das 9:00 h na Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, centro em Cordeirópolis SP**, o (a) candidato (a) habilitado (a) e classificado (a) no **Concurso Público Edital 001/2014**, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

NOME	EMPREGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
DANIELE CATINACCIO VILA NOVA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	7º LUGAR
MAIRA CATARINA BERTANHA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	8º LUGAR
CREUSA DE CARVALHO MAIORAL	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	9º LUGAR
SILVANA AVESANI CAVOTTO FURLAN	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	10º LUGAR
MARIA NILZA DOS SANTOS FRANCISCO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	11 LUGAR
MARIA CRISTINA DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	12 LUGAR
ANGELA MARIA PEREIRA DE LIMA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	13 LUGAR

ALESSANDRA POESEL FRANCO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	14 LUGAR
GENILSA LOPES DO CARMO FARIA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	15 LUGAR
KELLY CRISTINA DA COSTA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	16 LUGAR

II – Se o (a) candidato (a) se achar impossibilitado (a) de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador (a) devidamente credenciado (a).

III - O não comparecimento do (a) candidato (a) convocado (a) implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.

IV - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente ao interessado (a).

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 23 de Janeiro de 2015.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado e registrado no Paço Municipal “**ANTONIO THIRION**”, em de 23 Janeiro de 2015.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria da Administração

Edital de Convocação 002/2014

Dispõe sobre convocação do (a) candidato (a) habilitado (a) e classificado (a) no Concurso Público conforme dispõe o Edital de nº 002/2014, conforme especifica:

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e :

I - Pelo presente fica convocado (a), conforme discriminado abaixo, para comparecer, **no período de 28.01 a 02.02.2015, a partir das 9:00 h na Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, Centro em Cordeirópolis SP**, o (a) candidato (a) habilitado (a) e classificado (a) no **Concurso Público Edital 002/2014**, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis, logo após comparecer na Secretaria Municipal de Saúde sito à Rua Flaminio Levy, 201, Vila Nossa Senhora Aparecida em Cordeirópolis para apresentação.

ÁREA 01 – PSF DONA ANITA PINHEIRO

NOME	EMPREGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
OSWALDO MURILO CALDERARO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10º LUGAR

ÁREA 03 – PSF AMÉRICO BERTÃO

NOME	EMPREGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
FRANCISCA BARBOSA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	8º LUGAR

II – Se o (a) candidato (a) se achar impossibilitado (a) de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador (a) devidamente credenciado (a).

III - O não comparecimento do (a) candidato (a) convocado (a) implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.

IV - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente ao interessado (a).

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 23 de Janeiro de 2015.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado e registrado no Paço Municipal “**ANTONIO THIRION**”, em 23 de Janeiro de 2015.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria da Administração

Edital de Convocação 001/2014

Dispõe sobre convocação do (a) candidato (a) habilitado (a) e classificado (a) no Concurso Público conforme dispõe o Edital de nº 001/2014, conforme especifica:

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e :

I - Pelo presente fica convocado (a), conforme discriminado abaixo, para comparecer, **no período de 29.01 a**

02.02.2015, a partir das 9:00 h na Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, centro em Cordeirópolis SP, o (a) candidato (a) habilitado (a) e classificado (a) no **Concurso Público Edital 001/2014**, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

Nome	Emprego público	Classificação
BRUNO APARECIDO PIOLA	MONITOR EDUCACIONAL	59 LUGAR
KARL LENIN GOMES DA COSTA	MONITOR EDUCACIONAL	60 LUGAR
LAÍS CRISTINA ZORZO	MONITOR EDUCACIONAL	61 LUGAR
RAFAELA CRISTINA DE MATTOS	MONITOR EDUCACIONAL	62 LUGAR
EDVANIA CRISTINA VITORIO	MONITOR EDUCACIONAL	63 LUGAR

II – Se o (a) candidato (a) se achar impossibilitado (a) de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador (a) devidamente credenciado (a).

III - O não comparecimento do (a) candidato (a) convocado (a) implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.

IV - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente ao interessado (a).

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 23 de Janeiro de 2015.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado e registrado no Paço Municipal “**ANTONIO THIRION**”, em 23 de Janeiro de 2015.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria da Administração

Edital de Convocação 002/2014

Dispõe sobre convocação do (a) candidato (a) habilitado (a) e classificado (a) no oncurso Público conforme dispõe o Edital de nº 002/2014, conforme especifica:

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e :

I - Pelo presente fica convocado (a), conforme discriminado abaixo, para comparecer, **no período de 29.01 a 02.02.2015, a partir das 9:00 h na Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, Centro em Cordeirópolis SP,** o (a) candidato (a) habilitado (a) e classificado (a) no **Concurso Público Edital 002/2014**, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

NOME	EMPREGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
ADRIANE GUZMAN PASCULLI	TERAPEUTA OCUPACIONAL	2º LUGAR

II – Se o (a) candidato (a) se achar impossibilitado (a) de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador (a) devidamente credenciado (a).

III - O não comparecimento do (a) candidato (a) convocado (a) implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.

IV - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente ao interessado (a).

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 22 de Janeiro de 2015.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado e registrado no Paço Municipal “**ANTONIO THIRION**”, em 22 de Janeiro de 2015.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria da Administração

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RETIFICADO

Pregão Presencial nº 02/2015

Objeto: Registro de preços para aquisição de mochila escolar para a Secretaria Municipal de Educação.
Nova Data da Sessão Pública do Pregão: 10/02/2015, às 10:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 23 de janeiro de 2015.

Edvaldo José Vitório
Diretor de Suprimentos

EXTRATO DE CONTRATOS

De ordem do Exmo.sr. Prefeito Municipal faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

Termo de Prorrogação de Prazo nº. 80/2014

Data: 10/12/2014
Licitação: Convite 11/2011
Objeto: prestação de serviços técnicos especializados de engenharia civil consultiva.
Contratada: Gelfus Gerenciamento e Assessoria de Obras Ltda
Prazo: 31/12/2015
Processo Administrativo nº. 3974/2014

Termo de Prorrogação de Prazo nº. 093/2013 ao Contrato 001/2013

Data: 15/12/2014
Licitação: Dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93
Objeto: Locação de imóvel para uso da Secretaria Municipal de Educação
Locadora: Ignez Verônica Hespagnol Hubner
Prazo: 31/12/2015
Processo Administrativo nº. 3296/2014

Termo de Prorrogação de Prazo nº. 099/2014 ao Contrato 006/2013

Data: 15/12/2014
Licitação: Dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93
Objeto: Locação de imóvel para uso da Secretaria Municipal de Saúde
Locadora: VML Participações, Administração e Assessoria Ltda
Prazo: 31/12/2015
Processo Administrativo nº. 3293/2014

Termo de Prorrogação de Prazo nº. 100/2014 ao Contrato 39/2010

Data: 15/12/2014
Licitação: Dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93
Objeto: Locação de imóvel para uso da Secretaria Municipal de Educação
Locador: Pedro Custódio
Prazo: 01/06/2015
Processo Administrativo nº. 3283/2014

Termo de Prorrogação de Prazo nº. 101/2014 ao Contrato 04/2013

Data: 15/12/2014
Licitação: Dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93
Objeto: Locação de imóvel para uso da Secretaria Municipal de Educação
Locadora: Leonice Corte Bellatti
Prazo: 31/12/2015
Processo Administrativo nº. 3284/2014

Termo de Prorrogação de Prazo nº. 102/2014 ao Contrato 12/2013

Data: 15/12/2014
Licitação: Dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93
Objeto: Locação de imóvel para uso da Secretaria Municipal de Educação
Locador: Carlos Luiz Betin
Prazo: 31/12/2015
Processo Administrativo nº. 3281/2014

Termo de Prorrogação de Prazo nº. 104/2014

Data: 19/12/2014
Licitação: Convite 37/2013
Objeto: prestação de serviços de remoção pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: J.A.B. da Silva Transportes-Me
Prazo: 26/12/2015
Processo Administrativo nº. 3978/2014

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Suprimentos
Divisão de Licitações - Contratos

ATOS OFICIAIS DO
HMC

ATOS ADMINISTRATIVOS

SERGIO MARONEZI, na qualidade de Presidente-Executivo, do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis – Estado. SP, no uso de suas atribuições legais, através deste da publicidade dos fatos, a saber:-

Portaria 798/15- Fica Constituída a Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação para o cor-

rente exercício:
Presidente Adão Jorge Lopes de Souza
1º membro- Celso Donizeti Gonçalves de Moraes
2º membro- Terezinha Damião
Suplentes:
Sonia Fernandes Rocha Celote
Vivian Fátima de Almeida Biasotto.

Portaria 799/15-Fica constituída a Equipe de Apoio Permanente com os seguintes membros:

Pregoeiro: Antônia Margarida Delmonde Moreira e Luiziana Aparecida Gonzaga

Membros:

Camila Machioni Spagnol

Marita Ap. Philomeno Cipriano da Silva Francisco

Nilva Aparecida Arnold de Assis.

Portaria 800/15-Fica designado o servidor Adão Jorge Lopes de Souza- comprador ref.05-ch30 Quadro de Pessoal do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, para exercer a função de Contador desta Autarquia no corrente exercício.

Portaria 801/15-Fica designada servidora a Antônia Margarida Delmonde Moreira - Recepcionista Quadro de Pessoal do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, para exercer a função de Compradora desta Autarquia no corrente exercício.

Portaria 802/15-Fica designada a servidora Camila Machioni Spagnol- Almojarife ref.04-ch30 Quadro de Pessoal do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, para exercer a função de Responsável pelo Almojarifado desta Autarquia no corrente exercício.

Portaria 803/15-Fica designada a servidora Luiziana Aparecida Gonzaga- Escriturária ref.05-ch40 Quadro de Pessoal do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, para exercer a função de Responsável pelo Controle Interno desta Autarquia no corrente exercício.

Portaria 804/15-Fica designada servidora Nilva Aparecida Arnold de Assis- Escrituraria ref.05-ch40 Quadro de Pessoal do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, para exercer a função de Responsável pelo Patrimônio desta Autarquia no corrente exercício.

Portaria 805/15- Ficam designados a contar de 05 de janeiro de 2015, os servidores Adão Jorge Lopes de Souza, Contador ref. 06 ch 30 e Joana Graziela Fleury Tamiazo - Diretora Administrativa-ref A-ch-40 Quadro de Pessoal desta Autarquia para assinar cheques juntamente com o Presidente-Executivo no corrente exercício.

Portaria 806/15-Fica designada a servidora Marita Ap. Philomeno Cipriano da Silva Francisco, Auxiliar de serviços-Gerais ref.01-ch 40 do Quadro de Pessoal do Hospital e maternidade de Cordeirópolis para Responder como Oficial Administrativo – ref.04 ch-30 desta Autarquia por prazo indeterminado.

Portaria 807/15- Fica a contar de 03 de janeiro de 2015, beneficiada a servidora abaixo relacionada por ascensão funcional por tempo de efetivo serviço municipal:
Mudança de grau II para Grau III
-Silmara Vilela Reis.

Portaria 808/15- Fica designada Nilva Aparecida Arnold de Assis – Escrituraria ref. 05 ch 40 esta Autarquia a substituir a servidora Camila Machioni Spagnol na função de Almojarife ref. 04 ch-30 por motivo de férias no período de 05 de janeiro a 04 de fevereiro de 2015.

Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, 13 de janeiro de 2015.

SERGIO MARONEZI
PRESIDENTE-EXECUTIVO

SERGIO MARONEZI, Presidente - Executivo do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista no artigo 91, Seção I item XVIII, da instrução nº 2 de 2008, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, COMUNICA e torna público a relação de valor, cargos e empregos públicos desta Autarquia Municipal em 31 de dezembro de 2014, conforme relação abaixo:

*Valores de Referencia: Lei Complementar nº 202 de 01 de abril de 2014.

Denominação do Cargo/Emprego Público	Referencia Salarial	CH	Tipo de Cargo/Emprego	Valor R\$ inicial
Presidente-executivo	A1	40	Comissionado	R\$6.085,94
Diretor-Administrativo	A	40	Comissionado	R\$3.776,65
Diretor - Clínico	A	40	Comissionado	R\$3.776,65
Direto-Financeiro	A	40	Comissionado	R\$3.776,65
Diretor- Jurídico	A	40	Comissionado	R\$3.776,65
Assessor do Presidente-Executivo	E	40	Comissionado	R\$1.371,62
Chefe de Divisão- Suprimentos e Compras	C	40	Comissionado	R\$2.211,50
Chefe de Divisão de Enfermagem	C	40	Comissionado	R\$2.211,50
Contador	6	30	Permanente	R\$1.791,55
Chefe de Seção Pessoal	6	30	Permanente	R\$1.791,55

Psicólogo	5	30	Permanente	R\$1.562,54
Assistente Social	5	30	Permanente	R\$1.562,54
Paramédico-Fisioterapeuta	5	30	Permanente	R\$1.562,54
Técnico em Nutrição	4	30	Permanente	R\$1.410,12
Oficial Administrativo	4	30	Permanente	R\$1.410,12
Técnico em Radiologia	3	24	Permanente	R\$1.257,17
Médico II	7	20	Permanente	R\$2.144,46
Cirurgião Dentista	6	20	Permanente	R\$1.791,55
Médico I (Radiologista)	1	10	Permanente	R\$990,00
Enfermeiro	7	40	Permanente	R\$2.144,46
Técnico em Enfermagem	6	40	Permanente	R\$1.448,03
Auxiliar de Enfermagem	4	40	Permanente	R\$1.142,61
Recepcionista	6	40	Permanente	R\$1.448,03
Vigia	4	40	Permanente	R\$1.142,61
Cozinheira	2	40	Permanente	R\$913,54
Auxiliar de Serviços Gerais	1	40	Permanente	R\$837,21
Lavadeira/Passadeira	1	40	Permanente	R\$837,21
Médico Plantonista	II-A	Hora trabalhada	Permanente	R\$60,23
Almojarife	4	30	Permanente	R\$1.410,12
Auxiliar de Manutenção Predial	4	40	Permanente	R\$1.142,61
Comprador	5	30	Permanente	R\$1.562,54
Escriturário	5	40	Permanente	R\$1.257,17
Farmacêutico	5	30	Permanente	R\$1.562,54
Técnico em Gesso	6	40	Permanente	R\$1.488,03

Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, 13 de janeiro de 2015.

SERGIO MARONEZI
PRESIDENTE-EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS DO SAAE

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ACIDO TRICLOROISOCIANÚRICO EM PASTILHAS DE 200GR, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DOSADOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

CREDENCIAMENTO: 10H00 DO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

SESSÃO DO PREGÃO: IMEDIATAMENTE APÓS O CREDENCIAMENTO.

LOCAL: NA SEDE DO SAAE DE CORDEIRÓPOLIS, NA RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 378, CORDEIRÓPOLIS/SP;

LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 02 de fevereiro de 2015, na Sede do SAAE de Cordeirópolis, situada à Rua José Bonifácio, 378, Cordeirópolis, no horário das 12h30 às 17h00.

Giovane Henrique Genzelli
Presidente Executivo do SAAE

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2015

OBJETO: contratação de empresa especializada de engenharia para prestação de serviços de implantação de projeto hidráulico dos setores 01 e 02 de distribuição de água no Município de Cordeirópolis/SP, contemplando a execução de obras da rede de abastecimento e de construção de caixas de alvenaria para abrigo de peças especiais a serem instaladas nas tubulações, conforme descrição e especificações contidas no Anexo I – Termo Referencial, em conformidade com a lei complementar nº 123/06, lei federal n.º 8.666/93, suas alterações, demais legislações complementares e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global

DATA/HORA DE ENTREGA DO(S) ENVELOPE(S): 26/02/2015, às 9h15. DATA/HORA DE ABERTURA DO(S) ENVELOPE(S): 26/02/2015, às 9h30.

RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO: Comissão Permanente de Licitação

LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 02/02/2015, na Sede do SAAE de Cordeirópolis, situada à Rua José Bonifácio, nº 378, Centro, na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no horário das 12h00 às 17h00 horas, mediante o pagamento do valor da pasta de R\$ 10,00.

Giovane Henrique Genezelli
Presidente Executivo do SAAE.

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Legislativo**

Ato da Mesa nº 1, de 22 de janeiro de 2015

Autoriza a realização da 1ª e 2ª sessões ordinárias no Ginásio de Esportes do Jardim Progresso e no bairro do Cascalho.

A Mesa da Câmara Municipal de Cordeirópolis, nos termos do inciso IX do art. 12 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Ato da Presidência nº 1, de 20 de janeiro de 2015, definiu as datas das sessões ordinárias do Legislativo entre fevereiro e dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a utilização do Centro de Convivência do Idoso, local onde estão sendo realizadas as sessões, para a realização de eventos solicitados pelo Poder Judiciário, de acordo com informações prestadas pela Secretaria Municipal da Mulher e do Desenvolvimento Social, impossibilitando o cumprimento deste dispositivo;

CONSIDERANDO que, de acordo com informações da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, o Salão Social “Maria de Lourdes Arrais” deverá estar indisponível no horário de preparação e realização destas sessões ordinárias;

CONSIDERANDO o que dispõe o § 1º do art. 1º do Regimento Interno, que determina as condições para realização de “sessões itinerantes” do Legislativo;

CONSIDERANDO a decisão tomada em reunião da Mesa Diretora no dia de hoje, com relação aos locais de realização das sessões de 3 e 10 de fevereiro,

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal de Cordeirópolis autorizada a realizar a 1ª sessão ordinária, no dia 3 de fevereiro de 2015, no Ginásio de Esportes do Jardim Progresso, situado à Rua Uarde Abraão de Campos Toledo, esquina com a Rua José Oliva Del Teso, no Jardim Progresso.

Art. 2º. Fica a Câmara Municipal de Cordeirópolis autorizada a realizar a 2ª sessão ordinária, no dia 10 de fevereiro de 2015, no Salão Paroquial da Igreja Matriz de Nossa Senhora da Assunção, à Praça Padre Luiz Stefanello, s/nº, no Bairro do Cascalho.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 22 de janeiro de 2015.

DAVID BERTANHA
Presidente

JOSÉ GERALDO BOTION
1º Secretário

ODAIR PERUCHI
2º Secretário



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

Atenções Jovens da classe de 1997

Os jovens que nasceram no ano de 1997 devem comparecer a junta de serviço militar para cumprimento do dever de alistamento militar.

Aqueles que não se alistarem no prazo (02 de janeiro a 30 de junho/2015), ficam sujeitos as penalidades previstas na lei que regulamenta o serviço militar.

Quaisquer outras informações poderão ser solicitadas a junta de serviço militar, localizada à praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro (Prefeitura Municipal)

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

**EXERCÍCIO DE APRESENTAÇÃO DA
RESERVA - EXAR/2014
CONVOCAÇÃO**

Os reservistas (oficiais; subtenentes e sargentos; cabos e soldados) na “ Disponibilidade”, quatro anos após terem sido transferidos para reserva ou licenciados, e em dia com suas obrigações militares, poderão realizar o Exercício de Apresentação da Reserva pela Internet (EXARNET), disponível no site www.exarnet.eb.mil.br de 01 de Dezembro de 2014 a 31 de Janeiro de 2015. Os reservistas em atraso ou da 5ª apresentação (licenciados em 2010) devem procurar a Junta de Serviço Militar de seu município, de 09 a 16 de Dezembro de 2014, para a apresentação PRESENCIAL.

“SERVIÇO MILITAR – A SEGURANÇA DO BRASIL EM NOSSAS MÃOS”

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE

SECRETÁRIA DA JSM/045



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:-

ADENILSON ROBERTO DA SILVA

ALEX VIEIRA DA SILVA

ANDRE CRIS DE OLIVEIRA DA SILVA

ANDREW DE OLIVEIRA BELASCO

BRAYON ENDRIGO MOREIRA

CARLOS DE OLIVEIRA

DIEGO FERNANDO CAVALGA

ELIZEU FERREIRA DO COUTO

EVAIR FERNANDO DE OLIVEIRA DA SILVA

FRANCISCO ANTONIO L. DE OLIVEIRA

GUSTAVO TAMIAZO

HENRIQUE LUIS CEZARIO

ITAMAR RODRIGUES

JAILSON SILVA DA COSTA

JEFERSON APARECIDO FERREIRA

JOÃO LUCAS DE AGUIAR PAIXÃO

JOEL HENRIQUE DE SOUSA

JOSÉ JULIERMES NASCIMENTO DA SILVA

KAIO HEENRIQUE DE PAULA

KLEBER ALEXANDRE DO C. FELIZARDO

LINIKER SANTOS SILVA

LIOMAR SEBASTIÃO DE OLIVEIRA

LUCAS LUIZ CAETANO

LUCAS RAMOS DA SILVA

LUCIANO DOS SANTOS LIMA

MATHEUS HENRIQUE DE OLIVEIRA

RAFAEL ALVES DA SILVA

RODRIGO VIANA DA SILVA

ROMARIO DA SILVA SANTOS

TIAGO LUCAS DO CARMO

WASHINGTON RODRIGO BRAGA DUTRA

WESLLEI DE CASTRO DA SILVA

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE

SECRETÁRIA DA JSM/045

ÁGUA é VIDA



ECONOMIZAR FAZ BEM!



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS



CORDEIRÓPOLIS
Desenvolvimento com Responsabilidade



jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br